Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
25 MAI 2010
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

PUBLICADO
11/05/10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Marcelo Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°589/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-199.280,00(Cento e noventa e nove e duzentos e oitenta reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0700	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2061	Prog. De Compensação de Esp. Regionais	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R$-3.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-25.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. – Terc. Pessoa Jurídica	R$-18.000,00
10.301.0013.1054	Prog. De Compensação de Especificidades Regionais	
4.4.90.52	Equip.e Mat. Permanente	R$-130.000,00
10.301.0013.2062	Prog. De Co-Financiamento da Atenção Básica.	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-23.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. – Terc. Pessoa Jurídica	R$-200,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos provenientes do repasse do Estado de Rondônia.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de maio de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
11/05/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076